



Lista dos Aprovados pela Caixa Econômica Federal para as 192 unidades habitacionais do Residencial Getulio Luvison - PMCMV

Table with 4 columns: Number, Name, Status (SIM/NÃO), and Approval (Aprovado/Suplente). Rows 177-245.

Table with 4 columns: Number, Name, Status (SIM/NÃO), and Approval (Aprovado/Suplente). Rows 246-283.

Observação: A beneficiária HIE 25 - DAIANE APARECIDA PORTO encontra-se pré aprovada, portanto para assinatura por curador deverá ser apresentada autorização judicial específica para formalização de instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.

Lista dos aprovados do grupo IDOSOS (Convocados para a Reunião do dia 11/04/16)

Table with 4 columns: HIE, nome_resp, Idoso, Situação. Rows for IDOSOS group.

Table with 4 columns: Number, Name, Status (SIM/NÃO), and Approval (Aprovado/Suplente). Rows 160-191.

Lista dos aprovados do grupo Deficientes (Convocados para a Reunião do dia 11/04/16)

Table with 4 columns: HIE, nome_resp, PNE, Situação. Rows for Deficientes group.

Observação: A beneficiária HIE 25 - DAIANE APARECIDA PORTO encontra-se pré aprovada, portanto para assinatura por curador deverá ser apresentada autorização judicial específica para formalização de instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tragem: 3.000 exemplares

DISQUE DENÚNCIA 181 LIGUE GRÁTIS. Sua arma contra a VIOLÊNCIA. SIGILO ABSOLUTO - ATENDIMENTO 24 HORAS.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL 01/2016

A Prefeitura DO MUNICÍPIO de Itatiba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público 001/2016, conforme segue:

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES ONDE SE LÊ:

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10 horas de 11 de março de 2016 às 22 horas de 08 de abril de 2016, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

LEIA-SE:

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10 horas de 11 de março de 2016 às 22 horas de 15 de abril de 2016, no endereço

eletrônico www.zambini.org.br.

CAPÍTULO VI – DAS PROVAS ONDE SE LÊ:

6. Ao emprego de Coordenador Pedagógico serão realizadas as seguintes avaliações:

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

b) Prova de Desenvolvimento Prático – consiste na realização de duas provas, sendo:

- Produção Textual – elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas e;

- Prova Discursiva – questões pertinentes ao emprego pretendido e apresentação de proposta de trabalho de Coordenação Pedagógica em Escola da Rede Municipal de Ensino;

c) Pontuação por Títulos.

6.2. As avaliações conforme especificado no item 6 serão realizadas em etapa dupla, no mesmo dia, sendo a prova objetiva aplicada na parte da manhã, com duração máxima de 2(duas) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta, e a parte de produção textual e prova discursiva no período da tarde, com duração máxima de 4(quatro) horas, incluindo o tempo para transcrever a produção textual e a prova discursiva às respectivas folhas de respostas.

No item 6.9, alínea:

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva e escrever a produção textual e as questões discursivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas e folha definitiva, para as questões que requerem escrita, personalizadas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

Fica o item 6.16 excluído do Edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ONDE SE LÊ:

7. A nota final do candidato (NT) será composta da somatória das notas atribuídas na Prova Objetivas (NPO) e Prova de Desenvolvimento Prático (PDP), a quais, somadas, resultam no valor máximo de 140 (cento e quarenta) pontos.

7.1.1. A nota da Prova de Desenvolvimento Prático (PDP) é a somatória das notas das Provas Textual e Discursiva e, terá o valor máximo de 70 (setenta) pontos. O candidato que não obtiver nota PDP maior ou igual a 35 (trinta e cinco) pontos será considerado eliminado.

SEÇÃO III DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

a) Quanto ao conteúdo (até 21 pontos):

- Se a proposta do candidato reflete conhecimento do assunto;
- Se a proposta do candidato apresenta fundamentação teórica;
- Se a proposta do candidato apresenta inferências do conhecimento teórico para a prática na Coordenação Pedagógica.

b) Quanto à modalidade escrita de Língua Portuguesa (09 pontos):

- Se a proposta do candidato reflete boa adequação às normas gramaticais da escrita e ao padrão formal da língua portuguesa (acentuação, pontuação, ortografia, concordância etc.);
- Se a proposta não apresenta trechos incoerentes, rasuras e frases incompletas
- Será descontado 0,50 pontos de cada erro de língua portuguesa encontrado no texto produzido pelo

candidato.

LEIA-SE:

7. A nota final do candidato (NT) será composta da somatória das notas atribuídas na Prova Objetivas (NPO) e Prova de Desenvolvimento Prático (PDP), a quais, somadas, resultam no valor máximo de 110 (cento e dez) pontos.

7.1.1. A nota da Prova de Desenvolvimento Prático (PDP) é a somatória das notas das Provas Textual e Discursiva e, terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos. O candidato que não obtiver nota PDP maior ou igual a 20 (vinte) pontos será considerado eliminado.

Fica a seção III deste Capítulo excluída do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

ONDE SE LÊ:

8. A nota da Prova Objetiva (NPO) será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no Capítulo VI - Das Provas, disposto neste Edital.

8.1. Somente será considerado habilitado ao emprego de Coordenador Pedagógico o candidato que obtiver nota NPO igual ou maior a 35 (trinta e cinco) pontos, dos 70 (setenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

8.1.1. Será considerado habilitado na Prova de Desenvolvimento Prático o candidato que obtiver nota PDP maior ou igual a 35 (trinta e cinco) pontos, dos 70 (setenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público. 8.2. O candidato não habilitado nas provas descritas acima, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

LEIA-SE:

8. A nota da Prova Objetiva (NPO) será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato,

considerando o peso previsto no Capítulo VI - Das Provas, disposto neste Edital.

8.1. Somente será considerado habilitado ao emprego de Coordenador Pedagógico o candidato que obtiver nota NPO igual ou maior a 35 (trinta e cinco) pontos, dos 70 (setenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

8.1.1. Será considerado habilitado na Prova de Desenvolvimento Prático o candidato que obtiver nota PDP maior ou igual a 20 (vinte) pontos, dos 40 (quarenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

8.2. O candidato não habilitado nas provas descritas acima, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

8.3. A nota final do candidato (NT) será composta da somatória das notas atribuídas na Prova Objetivas (NPO) e Prova de Desenvolvimento Prático (PDP), a quais, somadas, resultam no valor máximo de 110 (cento e dez) pontos.

8.4. A nota da Prova de Desenvolvimento Prático (PDP) é a somatória das notas das Provas Textual e Discursiva e, terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos. O candidato que não obtiver nota PDP maior ou igual a 20 (vinte) pontos será considerado eliminado.

As demais disposições se mantêm inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato através do telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

Itatiba, 1º de abril de 2016.

Maria de Fátima Silveira Polesi
Lukjanenko
Secretária da Educação

TABELA II - DAS PROVAS OBJETIVA E DESENVOLVIMENTO PRÁTICO

Tipo de Prova	Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Legislação educacional	10 testes	1	10
	Conhecimentos Específicos: Educação e Coordenação Pedagógica	30 testes	2	60
Prova de Desenvolvimento Prático	Produção Textual Elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas de modo a produzir um artigo de opinião.	25 linhas	1	20
	Prova Discursiva Questões sobre Educação e/ou Coordenação Pedagógica Proposta de Desenvolvimento de Trabalho de Coordenação Pedagógica em Escola da Rede Municipal de Ensino	4 questões 30 linhas	1 1	20 30

6.2. As avaliações conforme especificado no item 6 serão realizadas em etapa dupla, no mesmo dia, sendo a prova objetiva aplicada na parte da manhã, com duração máxima de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta, e a parte de produção textual e prova discursiva no período da tarde, com duração máxima de 4(cinco) horas, incluindo o tempo para transcrever a produção textual, a prova discursiva e a apresentação da proposta às respectivas folhas de respostas.

folha definitiva, para as questões que requerem escrita, personalizadas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

6.16. Na prova de Apresentação da Proposta, o candidato deverá desenvolver uma proposta de trabalho de coordenação Pedagógica em Escola da Rede Municipal de Ensino.

LEIA-SE:

6. Ao emprego de Coordenador Pedagógico serão realizadas as seguintes avaliações:

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

b) Prova de Desenvolvimento Prático – consiste na realização de duas provas, sendo:

- Produção Textual – elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas e;

- Prova Discursiva – questões pertinentes ao emprego pretendido;

c) Pontuação por Títulos.

TABELA II - DAS PROVAS OBJETIVA E DESENVOLVIMENTO PRÁTICO

Tipo de Prova	Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Legislação educacional	10 testes	1	10
	Conhecimentos Específicos: Educação e Coordenação Pedagógica	30 testes	2	60
Prova de Desenvolvimento Prático	Produção Textual Elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas de modo a produzir um artigo de opinião.	25 linhas	1	20
	Prova Discursiva Questões sobre Educação e/ou Coordenação Pedagógica	4 questões	1	20





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.782, DE 11 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.613.535,83 (um milhão seiscentos e treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 1.218,38 (um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a Suplementar = R\$ 427.491,46 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
Valor a Suplementar = R\$ 579.432,81 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)

(Decreto nº 6.782/16)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.1.007 – Pagamento de Precatórios Judiciais/ Ações Desapropriatórias
Valor a Suplementar = R\$ 356.695,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 228.946,25 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 1.430,60 (um mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 2.321,33 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e três centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.613.535,83 (um milhão seiscentos e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação a verificar

no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

(Decreto nº 6.782/16)
fls. 03

Valor a Anular = R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a Anular = R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 2.321,33 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015 = R\$ 1.545.314,50 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consolini",
em 11 de março de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.784, DE 22 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 532.662,70 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 5.245,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 6.784/16)
fls. 02

04.129.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária
Valor a Suplementar = R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
Valor a Suplementar = R\$ 83.578,30 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.1.007 – Pagamento de Precatórios Judiciais/ Ações Desapropriatórias
Valor a Suplementar = R\$ 43.444,45 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Prédios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 42.811,67 (quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 2.583,28 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 532.662,70 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

(Decreto nº 6.784/16)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.1.027 – Implantação/ Aparelhamento do Centro de Apoio Pedagógico ao Aluno com Necessidades Especiais
Valor a Anular = R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças

02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento

(Decreto nº 6.784/16)
fls. 04

Valor a Anular = R\$ 42.811,67 (quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 403.056,67 (quatrocentos e três mil, cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015 = R\$ 129.606,03 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e três centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 22 de março de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato nº 048/2016. Processo Administrativo nº 2015000003217. Modalidade: Pregão (Presencial) nº 120/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Tecdet Tecnologia em Detecções Comércio Importação e Exportação Ltda. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o serviço de implantação e operacionalização de equipamentos eletrônicos fiscalizadores de trânsito. Valor: R\$ 866.799,96 (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0005.2.058. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 17/03/2016.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 048/2016. Processo Administrativo nº 2015000003217. Modalidade: Pregão (Presencial) nº 120/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Tecdet Tecnologia em Detecções Comércio Importação e Exportação Ltda. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato nº 048/2016, na Cláusula III, item 3.1, a fim de reificar a descrição do item 1.1. Assinatura: 29/03/2016.

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8343/2015
Tomada de Preços nº 01/2016
Edital Licitatório nº 16/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de muro de arrimo no Ginásio Municipal Waldemar Corceili no Bairro San Francisco – Itatiba/SP

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante Tesla Engenharia e Comércio Ltda EPP, valor de R\$ 31.275,57 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Itatiba, 04 de abril de 2016.

WASHINGTON PANZARIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4422/2015
Tomada de Preços nº 02/2016
Edital Licitatório nº 19/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para obtenção do AVCB - Autorização de Vistoria do Corpo de Bombeiros

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a

proposta da licitante EXATA Engenharia e Comércio Ltda EPP, Item 01 valor total de R\$ 6.910,35 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), item 02 valor total de R\$ 34.591,77 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). Por disposição do artigo 48 paragrafo 2º da Lei 8666/93, deverá a licitante vencedora, quando da assinatura do respectivo contrato, promover o recolhimento de garantia adicional no valor de R\$ 251,39 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), correspondente à diferença do valor da proposta do item 01 e 80% do menor valor a que se refere a o item 9.2.4 "b" do Edital.

Itatiba, 04 de abril de 2016.

WASHINGTON PANZARIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 38/2016, Edital Nº 44/2016, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de tecidos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 18 de abril de 2016, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Wilson Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 39/2016, Edital Nº 45/2016, Tipo Menor Preço por lote. Objeto: aquisição de produtos alimentícios para os Jogos Regionais, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 19 de Abril de 2016, das 09 horas às 09h30min, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Nelson Regagnin Filho
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 22 / 2016
PREGÃO Nº 11-18/2016

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP

Item 1 – 30.000 UN, FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade., Marca - Maxi Comfort/Iris, valor unitário de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil cem reais)

Item 3 – 2.640 UN, FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade., Marca - Maxi Comfort/Iris, valor unitário de R\$ 1,03 (um real e três centavos) e valor total de R\$ 2.719,20 (dois mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos)

ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP

Item 2 – 30.000 UN, FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade., Marca - Descarpack, valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais)

Item 4 – 20.300 UN, FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade., Marca - Descarpack, valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 5 – 2.100 UN, FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO CALCINHA, PARA ADULTO, medidas 114 a 147 cm. Elásticos em volta da cintura, elásticos duplos nas pernas, costuras laterais removíveis. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada dupla de fibras de celulose, polímero superabsorvente (drygel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano branco, colorido e adesivo termoplástico. Embalagem com 14 (quatorze) unidades., Marca - Tena, valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais) À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 31 de março de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1631/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 27/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 23/2016

OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO ESPAÇO PÚBLICO RESERVADO PARA O FUNCIONAMENTO DE BAR E LANCHONETE NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL JOSÉ BOAVA, LOCALIZADA À PRAÇA ANTONIO AURÉLIO SCAVONE, S/Nº, PARQUE FERRAZ COSTA

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero DESERTA a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 30 de março de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 28/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 24/2016

OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO ESPAÇO PÚBLICO RESERVADO PARA O FUNCIONAMENTO DE BAR E LANCHONETE NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL VALDEMAR CORCELLI, LOCALIZADO NA RUA MARIO GENEROSO, Nº 1, BAIRRO SAN FRANCISCO.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe

de apoio, considero DESERTA a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 30 de março de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA - Concorrência Pública nº 02/2016, tipo menor preço por lote - Edital nº 32/2016 – Objeto: Construção de pontes sobre o Ribeirão Jacaré e Muro de Contenção de Gabiões, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, no endereço Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e end. eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes que encerraria no dia 28 de abril de 2016 às 10 horas, encerrará no dia 06 de maio de 2016, às 10 horas, no mesmo local. Fone (11) 3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

NOTIFICAÇÕES

Processo: 02651/2015
Ata de Registro de Preços: 128/2015
GK CASA DA CONSTRUÇÃO COM DE MAT ELÉTRICOS LTDA ME

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de Falta Contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital 93/2015, referente ao Pregão Presencial 81/2015, fica a empresa acima identificada NOTIFICADA de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Sem mais.

Itatiba, 04 de Abril de 2016

Paulo Rogério Cosenza
Gestor de Contratos

Processo: 007986/2016
Pregão Presencial nº06/2016
BIOLIMP COMERCIAL EIRELI ME

Notificação

Informamos que até a presente data a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto às entregas de material solicitado na Autorização de Fornecimento 614/2016 – Papel

Interfolhas. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 04 de Abril de 2016

Paulo Rogério Cosenza
Gestor de Contratos

Processo: 05487/2015
Ata de Registro de Preços: 254/2015
HENRIQUE ROSSI FREITAS ME

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de Falta Contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital 182/2015, referente ao Pregão Presencial 161/2015, fica a empresa acima identificada NOTIFICADA de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Sem mais.

Itatiba, 04 de Abril de 2016

Paulo Rogério Cosenza
Gestor de Contratos

Processo: 02651/2015
Ata de Registro de Preços: 125/2015
GRAND COMERCE LTDA ME

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de Falta Contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital 93/2015, referente ao Pregão Presencial 81/2015, fica a empresa acima identificada NOTIFICADA de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Sem mais.

Itatiba, 04 de Abril de 2016

Paulo Rogério Cosenza
Gestor de Contratos

NOTIFICAÇÃO Nº 24636/2015

Interessado: JOÃO AMÁ E OU
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 132 - CENTRO
Registro: 17304 **Rec:**1819

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar os reparos no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo

162, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos

dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 146ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 06 (seis), às 15h, no TEATRO 'RALINO ZAMBOTO', com a seguinte ORDEM DO DIA:

01 - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 12/2015, do Vereador Vítório Bando, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no IPTU ao contribuinte que armazenar água de chuva";

02 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 17/2015, do Vereador Douglas Augusto, que "Dispõe sobre a visita em dupla dos agentes comunitários de saúde no município de Itatiba";

03 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 75/2015, do Vereador Douglas Augusto, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de remarcação de consultas na rede pública em até

dez dias úteis, quando canceladas por ausência do profissional médico e outras eventualidades";

04 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 107/2015, do Vereador Edvaldo Hungaro, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação quanto à negativa de fornecimento de medicamento dos programas de distribuição gratuita";

05 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 05/2016, do Executivo, que "Dispõe sobre a criação do Jardim Botânico de Itatiba, e dá outras providências";

06 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 06/2016, do Executivo, que "Dispõe sobre a extinção de empregos públicos, de provimento em comissão, que especifica".

Palácio 1º de Novembro, 04 de abril de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente

Sebastião Silveira Freire
Diretor Geral

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Mecânico Diesel
Masculino, acima 25 anos, experiência na função

Feminino, ensino fundamental, de 30 a 40 anos

Vendedor (Veículos)
Ambos os sexos, com habilitação

Caseiros para Chácara em Atibaia
Ele para área externa, ela para 2x por semana, com filhos de 5 a 8 anos

Auxiliar de Limpeza

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)
INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão
ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca Paço Municipal "Prefeito Etoe Consiline"



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Auxílio Transporte Universitário

1º Semestre 2016

Devido às fortes chuvas, a Prefeitura de Itatiba irá realizar a assinatura do Termo de Compromisso do Auxílio Transporte Universitário desse semestre no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", em duas turmas, no dia 09 de abril. O objetivo é facilitar o acesso e evitando o tráfego de carros e pessoas. A relação com nomes e horários está disponível nesta edição e também no site da Prefeitura de Itatiba, no link "Auxílio Transporte".

Contamos com a compreensão de todos os alunos!

"CONVOCAÇÃO – AUXÍLIO TRANSPORTE

1º SEMESTRE DE 2016"

Ficam CONVOCADOS, os inscritos abaixo relacionados, para assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Transporte para estudantes que frequentam estabelecimento de ensino de grau superior ou técnico em outros municípios.

Dia: 09 de ABRIL de 2016 (sábado)

1ª Turma Horário: 8h30

2ª Turma 10h00

Local: Auditório do Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
Endereço: Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca

"Na impossibilidade do comparecimento do próprio aluno, este deverá fazer-se representar por um procurador devidamente munido de procuração com firma reconhecida, para assinatura do termo de concessão."

Nº Protocolo Inscrição	Nome do Aluno Bolsista
3170	ADRIANA PRISCILA PEREIRA DE LIMA
3163	ADRIANO JOSE DE TOLEDO
3320	AGNALDO BUENO DA SILVA
3151	ALANA ARAUJO DA SILVA
3198	ALESSANDRA FACINA
3112	ALEX CARLOS DA SILVA
3206	ALEX CAVALCANTI DA CONCEIÇÃO
3290	ALEXANDRA BELGINI FRANCHI
3144	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA ANGELON
3174	AMANDA ABDÃO SILVESTRE
3153	AMANDA RAQUEL VEDOVELLO
3089	ANA BEATRIZ MINAZAKI GENNARI
3318	ANA CAROLINA DE ALMEIDA
3107	ANA CLAUDIA VIANA
3141	ANA CRISTINA ZADOLYNNY RAPOSO DA CAMARA
3083	ANA FLAVIA AMÁ
3096	ANA LUIZA ROSSI LANDSMANN
3177	ANA LUIZA ZANON BRAGA LEAO
3186	ANA MARIA NERY BARÃO
3218	ANA PAULA FORNICOLA
3212	ANA PAULA ZUIANI PETTI
3277	ANDERSON SILAS LEAL
3234	ANDRÉ LUIS VENTURA JÚNIOR
3086	ANDRESA ORTIZ
3155	ANY HELEN BENTO DA SILVA
3251	ARIANE IEDA PEDROSO DE SOUZA
3216	ARIELI TABATA MARQUES DO CARMO
3135	ARTHUR RIBEIRO DOS SANTOS
3202	BARBARA CAMARGO MIRANDA
3182	BARBARA MILONI ALEXANDRE
3119	BEATRIZ BARBIERI
3264	BEATRIZ BERNABÉ BAPTISTA
3311	BEATRIZ DE ALMEIDA
3259	BEATRIZ EULALIA PACHECO PROIETTI
3128	BEATRIZ GOMES VALENÇA
3106	Bianca Eduarda de Lima
3169	BIATRIZ VENTURA NEVES
3262	BRUNO CATOFARONI MARTINUCCI
3082	CAIO HENRIQUE DE FARIA
3113	CAMILA FERNANDA DELFINO DA SILVA
3195	CAMILLA PAES GALVÃO
3274	CARINA RUY MINUTTI

3255	CARLISSON DONIZETI DA MOTA
3288	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
3139	CARLOS FELIPE FERREIRA
3296	CAROLINA BAIOCHI DA SILVA
3283	CAROLINA FEDEL GAGLIARDI
3104	CAROLINE ANDRETTA ROCHA
3074	CAROLINE DE SOUZA BETERELI
3268	CAROLINE FERNANDA ALVES DE CAMARGO
3127	CASSIANA BISPO ANUNCIACÃO VALERIO
3160	CLAYTON CASSIO CAMARGO INACIO
3240	CLEBER MARIANO
3208	CLEONICE APARECIDA VIGILATO
3134	DANDARA RAYANE FUMACHE
3130	DANIELA VITORIA CARVALHO PORTO
3247	DANILO APARECIDO DE SOUZA PRADO
3275	DAVID GOMES DA SILVA
3204	EDUARDA OLIVIA ZECHETTI MININ
3084	EDUARDO FERNANDES RORIGUES
3175	ELEM TAMIRIS DE FREITAS
3265	ELIANA ELIS ELOIS
3303	ELIAS DE SOUSA SANTOS
3111	ELISABETE DA CRUZ SILVA WATANABE
3088	ERZILEI INÁCIO BARBOSA NASCIMENTO
3269	EVERTON DA SILVA PIRES DE FARIA
3099	FABIANA ROSARIA FELIPE
3187	FABIANO DOS SANTOS
3184	FELIPE BIZARRO NINI
3306	FELIPE CANDIDO CARVALHO
3168	FELIPE DE CAMPOS LEME
3164	FELIPE GAVA LIMA DA SILVA
3242	FELIPE RIVA ALBINO
3143	FERNANDA VALIM PEREIRA
3199	GABRIEL AKIU YOSHIDA REAME
3214	GABRIEL ALVES VERGES MARTINEZ
3300	GABRIEL APARECIDO FRANCO PENTEADO DE CAMPOS
3273	GABRIEL AZEVEDO MOURA
3281	GABRIEL OLIVEIRA MENDONÇA
3154	GABRIEL PELLIZZON PELEGRINI
3316	GABRIELA ANTUNES BERSAN DE MOURA
3069	GEOVANA GEANINE PADOVANI
3326	GEOVANNA FAROLLI
3226	GESIELLE SILVA DE OLIVEIRA
3237	GILBERTO TASSI DOS SANTOS
3191	GILSON GUSTAVO DIAS
3315	GIONE RIBEIRO COSTA
3152	GIOVANA BEATRIZ DE LIMA CONTRERAS
3254	GIOVANNA FERNANDA CHIARELLI CAMPOS
3312	GIULIA ALVARENGA PACHECO
3258	GIULIA FUMACHE
3203	GIULIA VENTURA PUPO NARDI
3228	GRAZIELE IZABEL MALAQUIAS
3188	GRAZIELI FERNANDA ALVES
3243	GUILHERME DE FARIA
3181	GUILHERME DO PRADO
3304	GUILHERME HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
3263	GUILHERME RIBEIRO DA SILVA
3246	GUILHERME ROBERTO INGRACIA NERY
3301	GUSTAVO GIMENEZ MONICCE
3287	HEICTOR CAMPOLONGO
3105	HELOISA DE CASSIA GASPARETTO
3221	HENRIQUE BRATFISCH
3150	HENRIQUE CAMILLO MUNHOZ
3054	HENRIQUE DO NASCIMENTO DE FREITAS
3253	HERNANDES DA SILVA ROCHA JUNIOR
3205	IGOR ANTONIO LOPES DOS REIS
3118	INGRID CAROLINE DOS SANTOS
3308	ISABELA FRARE
3109	ISABELA RIBEIRO COSTA
3162	ISABELLA SERAPHIM PINTO
3180	ISADORA BISETTO ZANELLA
3080	ISADORA CANALE
3192	ISAIAS PEREIRA
3223	ITALO PINTO DE GODOI
3319	IVO AUGUSTO DE LIMA GONÇALVES
3115	JANETE FÁTIMA SALVAGNI
3278	JAQUELINE ROBERTA FELIZARDO RODRIGUES
3148	JEFERSON ADRIANO APOLINARIO
3270	JEFERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
3249	JENNER BREDARIOL BUENO
3272	JESSICA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS BASSI
3222	JESSICA EDUARDA ZANELLA RIBEIRO

3124	JESSICA PRADO DOS SANTOS
3132	JESSICA SABINO BRAGA
	JOÃO BORTOLETTO NETTO
3211	JOÃO PANTANO NETO
3091	JOÃO PAULO FRANCO DE CAMARGO
3085	JOÃO VICTOR MARQUES DE MENDONÇA
3140	JOÃO VITOR BRAGA PASCOAL
3224	JOÃO VITOR SOUZA ANDRADE
3295	JOSÉ ANDRE VILELA CAVALCANTE
3090	JULIA APARECIDA DE ALMEIDA
3201	JULIA BORGES DE CAMARGO
3072	JULIA CRISTINA PEREIRA
3171	JULIA MIRANDA ABDUCH
3207	JÚLIA MULLER CORREDOR
3145	JÚLIA ROBERTA ALVES
3299	JULIANA BAIOCHI SILVA

Horário de Assinatura do Termo - 2ª Turma - 10h00

Nº Protocolo Inscrição	Nome do Aluno Bolsista
3190	KAIQUE GABRIEL SANCHEZ DA SILVA
3194	KAREN RIBEIRO PUGAS
3173	KARINA VIEIRA DE SOUZA PEREIRA
3279	KIMBERLY GIOVANNA BRANCO
3244	KLEYTON CAMARGO DE SOUZA
3076	LARISSA COSTA FIGUEIREDO
3200	LARISSA CRISTINA FERNANDES
3232	LARISSA CRISTINA OLIVEIRA
3081	Larissa Fernandes Rodrigues
3210	LARISSA FONSECA GOIS
3178	LARISSA MENDONÇA CORREA
3213	LARISSA MICHELE ASSIS
3215	LARISSA STOCCO DE MOURA
3166	LAURA RODRIGUES DE SOUZA SILVA
3100	LAVÍNIA DA ROSA DE LUCENA
3114	LETÍCIA CRISTINE DA SILVA
3179	LETICIA LOPES BARBOSA
3238	LETICIA VAZ CABRAL
3327	LILIAN RIBAS MACHADO SOARES
3087	LILIANA MINAZAKI KAZIHARA
3095	LINCOLN LIMA DA CUNHA
3276	LUANA APARECIDA DE MORAES
3227	LUANA COGNI PEREIRA
3123	LUANA DE CÁSSIA FERREIRA
3102	LUANA DIAS ONELLI
3142	LUCAS MACHIAVELI UBINHA
3297	LUCAS VINICIUS MARCHESIN ROSSETO
3220	LUIS FELIPE SIMIONI LUIZ
3317	LUIS FERNANDO ALVES DE JESUS
3108	LUIS FERNANDO GONÇALVES HENRIQUE
3126	LUIÍS GUILHERME CAMARGO TOSADORI
3322	LUIS MATHEUS SCHIAVINATTO
3266	LUIZ ANDRE DE SOUZA SILVEIRA FRANCO
3257	MAIARA CAROLINA SILVA GUINAMI
3165	MAIARA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA
3261	MARCELO DE ARAUJO LEONARDO
3161	MARCOS VICTOR OLIVEIRA DA FONCESA
3302	MARIA LUISA ANAJA
3328	MARIA LUIZA CECON CONSTANTINO
3129	MARIA PAULA FAGUNDES AMARO
3183	MARIANA DE FARIA GIGANTE
3197	MARIANA OTTAIANO GONÇALVES
3293	MARIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
3185	MARIO SERGIO PATRICIO JUNIOR
3229	MATEUS MAÇOLLA
3267	MATHEUS FRÁNCISCO SIMÕES
3156	MATHEUS ROSSI MARCOS
3285	MATHIAS OLIVEIRA MENDONÇA
3125	MERCIA SOARES DA SILVA
3098	MICHAEL MACIEL GONÇALVES
3248	MICHEL JORGE MORAES DA SILVEIRA
3271	MIGUEL PIOVESANA PEREIRA ROMERO
3189	MILENA REGANIN ALVARENGA
3103	MILENE ALVES SILVA
3196	MONICA BEATRIZ GUIDI
3146	MURILLO HENRIQUE BREDARIOL DUARTE
3071	MURILO MARTINS DE ALMEIDA
3241	NATÁLIA CRISTINA DE BRITO LOPES
3284	NATHALIA NALLIN BALDI



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3167 NEYLLOR PAIVA RODRIGUES MARTINS
 3110 NICOLE COUTO FONTANA
 3324 OSVALDIR NEGRINI BROCHENSQUI
 3252 PABLO ALEJANDRO FURLAN
 3323 PABLO VALDOMIRO DA SILVA DEMETRIO
 3149 PALOMA SALDANHA FREIRE
 3298 PAMELA CAROLINE ANGELON
 3245 PAULA JULIANA CAETANO
 3122 PAULO GUILHERME LOPES DA SILVA ALVES
 3286 PAULO SERGIO BARBANTI JUNIOR
 3236 PEDRO HENRIQUE MAZZO
 3294 PHELLIPE NEVES DO AMARAL
 3097 PRISCILA DO NASCIMENTO CIPRIANO
 3101 RAFAEL GAVA DE PAIVA
 3291 RAFAEL PIGATO PASQUALE
 3078 RAFAEL SEIJI TAMURA YAMAMOTO
 3280 RAFAELA BEATRIZ RAMOS ALMEIDA
 3230 RAFAELA CRISTINA DA SILVA INACIO
 3093 RAFAELA POLESSI SATURNO
 3193 RAISSA MARIA POZZA DO AMARAL
 3116 RAQUEL LUCENA DE SOUZA

3329 RAUL DO CARMO AMARAL
 3172 RENATA GONÇALVES BROCO E SILVA
 3077 RENATA SCARLET AMBROSIO DE BRITO
 3282 RENATO HENRIQUE LUCAS
 3138 RICARDO MENEZES
 3219 RICARDO WILLIAN DA SILVA
 3136 ROBSON VIEIRA DE SOUZA PEREIRA
 3310 RODRIGO APARECIDO VICENTE
 3314 RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA
 3289 RODRIGO PIGATO PASQUALE
 3147 RUBENS AUGUSTO ZAPPONI NATHAN
 3121 SARA CAROLINE DE LIMA RODRIGUES FERREIRA SOARES
 3321 STEPHANIE DE CASTRO JERONYMO
 3309 TAÍSSA MUTTON BARBOZA
 3176 TALITA MARIA DA SILVA
 3117 TAMIRES SOUSA FRANCO
 3313 TAMY LARA VIEIRA MAGALHÃES SILVEIRA
 3133 TAYNÁ LAZARINI QUEIROZ
 3070 THAINÁ BARBOSA RICOY
 3256 THAINA SILVA GUINAMI
 3094 THAINÁ TEDIOLLI CRISTOFOLLI

3158 THAIS DA SILVA PEREIRA
 3231 THAIS MEDEIROS BRANDEMBURGO
 3159 THAIS MUNHOZ BUENO
 3079 THALESSA MAGNANI
 3217 THAMIRES CRISTINA FARIA
 3250 THIAGO CORDEIRO
 3292 TÚLIO PAIVA GIARETTA
 3305 UBIRAJARA TENORIO PIMENTEL BARBANTI
 3235 VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO
 3157 VICTOR HUGO BEGLIOMINI ROSELL
 3075 VICTOR PAES GALVÃO
 3092 VICTOR TEIXEIRA ENCISO LOPEZ
 3209 VILMAR EDGAR RAMALHO SZLACHTA
 3307 VINÍCIOS DE ALMEIDA NALIM
 3120 VIRGINIA MARIA LUCAS DA LUZ
 3325 VITOR NEGRINI BROCHENSQUI
 3225 VIVIANE LEMES
 3137 WELLY MAYARA FERREIRA SANTOS VIEIRA
 3131 WESLEY DA SILVA BARBOSA
 3260 WILLIAM ROSA TORSO
 3233 WILLIAN SEGATTO ZANELLI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba. Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!

E.S.F. 02 e 03 CECAP - José Franciscan Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514	HORA	DATA
E.S.F. 01 - Abramo Delforno Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399	14:00	08/abril
U.B.S. Cruzeiro - Antonio João Batista Andreatta Rua Eugenio Joly, 21 - Cruzeiro - 4594-1824	15:00	08/abril
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665	08:30	13/abril
P.S.F. Colina II - Enoque Ventura da Silva Rua Jandira A. B. de Souza, nº 75 - Colina II - Tel. 4524-4721	14:00	15/abril
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas	14:00	26/abril
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712	10:00	27/abril
E.S.F. 04 e 11 CECI Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333	14:30	27/abril
Centro de Fisioterapia e Reabilitação Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129	HORA	DATA
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133	15:00	28/abril
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	08:30	29/abril
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556	14:30	29/abril

Sonia Maria Romero

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATENDIMENTO ALTERNATIVO DAS FARMÁCIAS

As farmácias da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Itatiba voltaram a funcionar. Abaixo, informações de atendimento das farmácias:

Farmácia comum:

7h às 16h, de segunda a sexta-feira

Rua Prof. Brito, nº 1 - Centro (novo prédio da Saúde onde futuramente funcionará UBS Centro)

Farmácia de alto custo:

8h às 15h (exceto às terças-feiras)

Sala no prédio do CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento, Rua Pompéia, 45 - Giardino D'Itália

Farmácia Social, da sala 33:

8h às 10h e 14h às 16h, às segundas, quartas e sextas-feiras

Em instalações do palacete Damásio, Rua Quintino Bocaiuva, 416, Centro

#TODOS POR
#ITATIBA



**DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.
AJUDE ITATIBA A APAGAR ESSA BOMBA.**

FAÇA A SUA PARTE NO COMBATE AO MOSQUITO.

SEÇÃO DE COMBATE À DENGUE TELS.: 4538-8596 / 4538-6239

